



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2012	
Contratação de Professor Visitante	01 - 04
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CCB	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado e Doutorado	05 - 22
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA – 2ª RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 - Mestrado e Doutorado	23
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Advertência REITORIA Nº 4.329/2012	24
Designação CAA Nº 007/2012	24
Prorroga Comissão– HC Nº 059/2012	25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2012
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. Objetivos:

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar;
- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

3. Número de vagas e período da contratação:

Número de vagas disponíveis = **07 (sete)**, conforme item 10.1.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. Não serão objeto de análise as propostas com início de atividades do professor visitante fora do ano de 2013.

4. Requisitos:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ser, necessariamente, pesquisador de elevada qualificação.

4.2. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.2.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.2.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. Propostas:

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ;

5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.3 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;

5.1.4 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;

5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual;

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. Remuneração:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

7. Avaliação:

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;
- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;
- pesquisadores e estudantes beneficiados;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.propesq.ufpe.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. Compromissos:

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ ao final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 Contrato:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo ao prazo de 01 (um) mês antes do término do contrato;

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.

10. Cronograma:

10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo na Divisão de Comunicações (DICOM), conforme o cronograma abaixo:

Inscrição	Resultado	Início das atividades do PV	Vagas
07/11/12 a 10/12/12	até 15/12/12	Janeiro/2013	03 (três)
17/12/12 a 11/01/13	até 18/01/13	Fevereiro/2013	02 (duas)
21/01/13a 15/02/13	até 22/02/13	Março/2013	02 (duas)

10.2. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. Cláusula de Reserva:

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 07 de novembro de 2012.

Francisco de Sousa Ramos
Pró-Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.0 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **12 a 27 de novembro de 2012**, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.0 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em cinco (5,0) vias, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;

- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para servidores da UFPE, em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2 – MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em cinco (5,0) vias, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, também admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.5 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2.

3.0 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1.1 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições e Entrega do Projeto	12 a 27/11/12	08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00
Etapa 1: Prova de Idioma (Língua Inglesa)	03/12/12	08:00 às 12:00
Resultado da Etapa 1	04/12/12	16:00
Prazo recursal (Etapa 1)	05 a 07/12/12	08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00
Etapa 2: A) Defesa do projeto de pesquisa B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	10 a 12/12/12	08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00
Resultado da Etapa 2	12/12/12	17:00
Prazo recursal (Etapa 2)	13 a 17/12/12	08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00
Resultado Final	17/12/12	17:00
Prazo Recursal (Resultado Final)	18 a 20/12/12	09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	Conforme divulgado no sítio eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg

3.1.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO TRÊS (3,0)

3.1.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima cinco (5,0), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de quatro (4,0) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1.2 A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.1.2 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO QUATRO (4,0)

3.1.1.2.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, apresentará peso quatro (4,0).

3.1.1.2.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.1.2.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

- Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;

- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.1.1.2.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em cinco vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.1.3 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO TRÊS (3,0)

3.1.1.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso três (3,0).

3.1.1.3.2 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo) será restrita às atividades realizadas nos últimos cinco (5,0) anos.

3.1.1.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o curso de Doutorado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 3,0 (TRÊS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO QUATRO (4,0). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências	2,0 pontos	

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO QUATRO (4,0). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Biológicas I)		
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

3.1.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DOS SEGUINTE ITENS:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Projeto	12 a 27/11/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Etapa 1: Prova de Idioma (Língua Inglesa)	03/12/12	08:00 às 12:00
Resultado da Etapa 1	03/12/12	17:00
Prazo recursal (Etapa 1)	04 a 06/12/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Etapa 2: Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	07/12/12	08:00 às 12:00
Resultado da Etapa 2	07/12/12	17:00
Prazo recursal (Etapas 2)	10 a 12/12/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Etapa 3: A) Defesa do projeto de pesquisa B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	13 a 14/12/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Resultado da Etapa 3	14/12/12	17:00
Prazo recursal (Etapa 3)	17 a 19/12/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Resultado Final	19/12/12	17:00
Prazo Recursal (Resultado Final)	20 a 26/12/12	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	Conforme divulgado no sítio eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg

3.1.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO DOIS (2,0)

3.1.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima cinco (5,0), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de quatro (4,0) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1.2 A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS EM GENÉTICA – PESO QUATRO (4,0)

3.1.2.2.1 A prova escrita de conhecimento da área, eliminatória com nota mínima cinco (5,0), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2.2 A Prova de Conhecimentos em Genética da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.2.3 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - PESO DOIS (2,0)

3.1.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, apresentará peso dois (2,0);

3.1.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.2.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.1.2.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em cinco vias impressas, devendo seguir o modelo recomendado no item 2.2.

3.1.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO DOIS (2,0)

3.1.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso dois (2,0);

3.1.2.4.2 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo), será restrita às atividades realizadas nos últimos cinco anos.

3.1.1.4.3 – Na avaliação do *Curriculum vitae* para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO QUATRO (4,0). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – PESO DOIS (2,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

4.0 RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates para a seleção do curso de Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de conhecimento da língua inglesa, nesta ordem. Para a seleção do curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de conhecimento da língua inglesa, nesta ordem.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da PROPESQ/UFPE ([HTTP://WWW.PROPESQ.UFPE.BR](http://WWW.PROPESQ.UFPE.BR)).

5.0 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em 46 vagas, sendo 22 para o Curso de Doutorado e 24 vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre os docentes habilitados do PPGG/UFPE, conforme descrito no Anexo VI. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se o número de vagas disponibilizadas pelo programa para cada docente em uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N^o 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.2 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite máximo de vagas previsto neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria da Pós-graduação em Genética

Centro de Ciências Biológicas – CCB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522; Telefone: 81-2126 8522

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para a prova de conhecimento em Genética (Mestrado) e cinco (5,0) para a prova de conhecimento da língua inglesa (Mestrado e Doutorado), como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.7 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da PROPESQ/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 05 de novembro de 2012.

Valdir de Queiroz Balbino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – UFPE

Anexos:

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Mestrado)**
- VI** **Quadro de docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética habilitados para o Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2013 ao Corpo Discente ao Programa de Pós-graduação em Genética, cursos de Mestrado e Doutorado**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - UG: 153080
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
- g) Referência: 3026
 - CPF:
 - Nome:
 - Valor inicial R\$ 50,00
 - Valor final R\$ 50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 3,0 (três)		
Itens	Pontuação	Total
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

2.0 Atividades Científicas nos últimos cinco anos – Peso quatro (4,0): qualificar, com respeito à área do Programa

Itens	Pontuação	Total
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos):		

3.0 Bolsas recebidas (exceto Mestrado) e estágios realizados nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)

Itens	Pontuação	Total
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

4.0 Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)

Itens	Pontuação	Total
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 05 pontos):		

5.0 Atividades Didáticas nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)

Itens	Pontuação	Total
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 05 pontos):		

6.0 Outras Atividades de Produção Intelectual nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)

Itens	Pontuação	Total
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 2,5 pontos):		

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso três (3,0)		
Itens	Pontuação	Total
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

2.0 Atividades Científicas nos últimos cinco anos – Peso quatro (4,0): qualificar, com respeito à área do Programa		
Itens	Pontuação	Total
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO DOIS (2,0)		
Itens	Pontuação	Total
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 10 pontos)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

4.0 Experiência profissional e funções exercidas nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)		
Itens	Pontuação	Total
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 05 pontos)		

5.0 Atividades Didáticas nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)		
Itens	Pontuação	Total
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 5,0 pontos):		

6.0 Outras Atividades de Produção Intelectual nos últimos cinco anos – Peso dois (2,0)		
Itens	Pontuação	Total
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
Pontuação total deste item (máximo: 2,5 pontos):		

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos
- Modificações das proporções mendelianas

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: Estrutura, replicação e função do DNA; Transcrição e tradução gênicas; Código genético.
- Regulação da Ação Gênica: Indução e repressão gênicas em procariontes: operons; Controle da expressão gênica em eucariontes.
- Mutação: Tipos de mutação; Bases moleculares das mutações; Reparação do DNA; Mutação e câncer.

III. CITOGENÉTICA

- Os Cromossomos: Estrutura molecular e organização da cromatina; Características da heterocromatina e da eucromatina; Mitose; Cromossomos plumosos e politênicos; Implicações evolutivas das alterações cromossômicas.
- Meiose e Mapeamento Genético: Ligaç o; Base citol gica e gen tica do crossing-over; Meiose e leis de Mendel; Comportamento mei tico dos cromossomos.

IV. GEN TICA HUMANA

- Padr es de heran a monog nica: Heran as autoss micas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva); Penetr ncia e expressividade; Heterogeneidade gen tica; Inativa o do X e hip tese de Lyon; Heran a mitocondrial; Mosaicismo som tico e da linhagem germinativa; Impress o gen mica e dissomia uniparental.
- Cromossomos humanos: Classifica o e identifica o dos cromossomos humanos; Anomalias cromoss micas estruturais. Rearranjos balanceados e n o-balanceados; Anomalias cromoss micas num ricas; Trissomias autoss micas; Cromossomos sexuais e suas anomalias.

V. GEN TICA DE POPULA OES E EVOLU O

- Gen tica de Popula es: C culo de frequ ncias genot picas e al licas; O princ pio de Hardy-Weinberg; Verifica o do equil brio de Hardy-Weinberg; Medidas de variabilidade gen tica.
- Gen tica e Evolu o: Os fatores evolutivos e seus efeitos; A varia o gen tica ao n vel molecular; Polimorfismos gen ticos e evolu o; Rearranjos cromoss micos e evolu o.

VI. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- GRIFFITHS, A.J.F.; GELBART, W.M.; MILLER, J.H.; LEWONTIN, R.C. (2001). Gen tica Moderna. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.
- GUERRA, M. (1988). Introdu o   Citogen tica Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.
- HARTL, D.L. (2008). Princ pios de Gen tica de Popula o. 3^a Ed. Ed. FUNPEC, Ribeir o Preto.
- HOFFEE, P.A. (2000). Gen tica M dica Molecular. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.
- NUSSBAUM R.L; MCINNES R.R.; WILLARD H.F. (2002), Thompson & Thompson: Gen tica M dica. 6a Ed. Ed. Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro.
- SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, M.J. (2001). Fundamentos de Gen tica. 2a. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

ANEXO VI

**RELAÇÃO DE DOCENTES HABILITADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO –
ANO LETIVO 2013 AO CORPO DISCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GENÉTICA, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.**

Área de concentração	Docente	Vínculo	Vagas disponíveis	
			Mestrado	Doutorado
Biologia Molecular	Adriano Barbosa da Silva	Permanente	0	2
	Antônio Carlos de Freitas	Permanente	1	0
	Éderson Akio Kido	Permanente	3	2
	Laura Helena Vega Gonzales Gil	Colaboradora	1	0
	Marcos André Cavalcanti Bezerra	Permanente	2	0
	Marcos Antonio de Moraes Júnior	Permanente	1	1
	Osvaldo Pompílio de Melo Neto	Permanente	2	2
Evolução	Rita de Cássia de Moura	Permanente	0	1
	Valdir de Queiroz Balbino	Permanente	2	2
Genética	Ana Christina Brasileiro Vidal	Colaboradora	2	1
	Ana Maria Benko Iseppon	Permanente	2	2
	Lucas André Cavalcanti Brandão	Permanente	1	1
	Maria Tereza Cartaxo Muniz	Colaboradora	1	0
	Neide Santos	Permanente	2	0
	Paula Sandrin Garcia	Permanente	0	2
	Rafael Guimarães	Permanente	1	1
	Reginaldo de Carvalho	Permanente	2	1
	Sergio Crovella	Permanente	0	2
	Tercilio Calsa Junior	Permanente	0	2
	Tereza Cristina Leal Balbino	Colaboradora	1	0

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Em relação ao Edital do PROGRAMA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, referente ao Processo de Seleção para Ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme publicado no B. O. UFPE, RECIFE V. 47 Nº 71 ESPECIAL de 14 DE AGOSTO DE 2012, a Comissão de Seleção e Admissão comunica a seguinte **ERRATA**:

I) Onde se lê:

2 - Da documentação para inscrição

2.1 - Documentação exigida para inscrição na primeira etapa do Mestrado e no Doutorado:

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
Leia-se:

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e

II) Onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão

3.1 – A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

3.1.2 – Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

Leia-se

3.1.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o **tópico “a” do item 2.2**, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

III) Onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão

3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à programação e às etapas descritas a seguir.

3.2.2 - Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

IV) Leia-se

3.2 – A Seleção para o Doutorado obedecerá à **programação e etapas** descritas a seguir.

3.2.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o **tópico “a” do item 2.2**, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

Recife, 06 de novembro de 2012.

PORTARIA N.º 4.329, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência Escrita à servidora EVA REGINA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1133094, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital das Clínicas, por infração ao artigo 117, IV, da Lei nº 8.112/90.
(Processo nº 08/2012/HC).

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA INTERNA N.º 07/2012-CAA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Técnico-Administrativo Veríssimo Ferreira da Silva – Secretário Executivo – SIAPE 1650705, para responder pela retirada dos diplomas dos programas de pós-graduação deste Campus (PPGECAM, PPGEDUC, PPGECON e PPGEPE), junto à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESQ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nélio Vieira de Melo
Diretor

PORTARIA Nº 59/2012/HC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: **Prorrogação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 07 de novembro de 2012, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela **Portaria nº 56/2012/HC**, de 08 de outubro de 2012, conforme possibilita o art. 145 da Lei nº 8.112/90.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE